



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

sexta-feira, 1 de abril de 2016 | Ano: III | Edição Ordinária nº. 025 | Caderno 1 | Página: 1•

PUBLICAÇÕES DESTE DIÁRIO

Atos Oficiais

Edital nº. 001 e 002, de 31 de março de 2016.

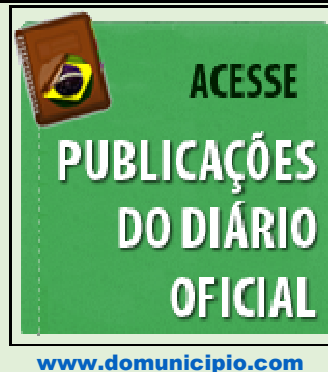


João Humberto Felix Souza Júnior
Presidente

Renato Pereira Soares
Vice-Presidente

Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira
1º. Secretário

Avenida Landolfo Alves nº. 381 - Bairro: Centro -
CEP: 44.642-000 - Tel.: (75) 3242-2541



CDM
SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVAS
A.T.A.M.
156530300040

Assinatura digitalizada por: CDM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVAS A.T.A.M. 156530300040
Assinatura digitalizada por: CDM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVAS A.T.A.M. 156530300040
Assinatura digitalizada por: CDM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVAS A.T.A.M. 156530300040



Participe das Sessões da Câmara Municipal - Sexta-feira às 16:30hs.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.domunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



EDITAL Nº. 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 008/1991, Resolução nº 1.060/05 e Art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade publica pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, as Contas **da Câmara Municipal de NOVA FÁTIMA**, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

João Humberto Félix de Souza Junior
Presidente

EDITAL Nº. 002/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 008/1991, Resolução nº 1.060/05

e Art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade publica pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, as Contas **da Prefeitura Municipal de NOVA FÁTIMA**, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2016.

João Humberto Félix de Souza Junior
Presidente

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério